

Ata Reunião 1.ª Linha

----- Aos dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, reuniu a Equipa Técnica da Primeira Linha, do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Marta Silva e Rute Paixão, na presença dos seguintes elementos: Professora Deolinda Azevedo, diretora de turma do aluno número vinte, Rafael Benedito Freitas Mesquita Guimarães, da turma um do oitavo ano; Professora Ângela Enes, diretora de turma do aluno número vinte e quatro Tiago Afonso Freitas Mesquita Guimarães, da turma dois do sexto ano; e o Encarregado de Educação dos referidos alunos, Sr. Artur Guimarães.-----

-----Com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1: Esclarecimento ao Encarregado de Educação acerca do funcionamento desta Equipa.---

-----Ponto 2: Encaminhamento para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.-----

-----Relativamente ao ponto um, foi explicado ao Encarregado de Educação o âmbito de intervenção da Equipa da Primeira Linha e apresentada a razão pela qual os seus educandos foram sinalizados a esta equipa, ou seja, dado nunca terem comparecido às aulas de Cidadania e Desenvolvimento, desde o início do ano, se encontrarem com excesso de faltas à referida disciplina na plataforma do INOVAR, terem sido propostos para realizar Planos de Recuperação das Aprendizagens PRA (s) e não terem comparecido, apesar do encarregado de educação ter sido informado atempadamente desta situação, por escrito. Perante o exposto, o Encarregado de Educação referiu que “não reconhece nenhuma das faltas dos seus educandos à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento uma vez que estes não frequentam a disciplina, conforme instruções dadas à escola a quando da renovação das matrículas por cartas entregue na secretaria. Aliás, já assim aconteceu no ano lectivo transacto”.-----

-----Ponto 2: Não obstante o Encarregado de Educação não reconhecer as faltas, estas constam no INOVAR, uma vez que se trata de um disciplina de carácter obrigatório, pelo que se informou o mesmo que, de acordo com o número cinco do artigo dezoito da Lei n.º 51/2012, a escola irá proceder à sinalização para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. É ainda de salientar que o Encarregado de Educação frisou o facto de “a referida Lei não se sobrepor à Constituição da República Portuguesa, alegando que a lei fundamental tem um valor e uma força superiores às leis e aos regulamentos, estando a Administração obrigada a proceder à sua directa aplicação em matéria de defesa de direi-

Cofinanciado por:

tos, liberdades e garantias, como é o caso, em detrimento de qualquer disposição legal ou regulamentar contrária, pelo que se alguma falta foi registada em nome dos seus filhos, onde quer que seja, deve ser imediatamente removidas. Logo tratando-se de um não processo. O encarregado de educação mais referiu, que lamenta a atitude prepotente da Escola e já fez saber à mesma, que num curtíssimo prazo, recorrerá, se também a isso se vir obrigado, às competentes autoridades públicas, com interposição de uma intimação judicial para a protecção de direitos, liberdades e garantias, advertindo que demandará, por todos os danos que os educandos suprarreferidos possam vir a sofrer, em pedido cumulado de efectivação de responsabilidade civil extracontratual, não apenas o Estado (Ministério da Educação), mas pessoal e solidariamente também cada um dos responsáveis da Escola cujas decisões individuais e concretas possam vir a prejudicar o ano escolar dos seus filhos".-----
Não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião.-----

Vila Nova de Famalicão, 17 de dezembro de 2019 -----

Assinaturas:-----

Interlocutora Equipa da 1ª Linha: Luís Pereira

Interlocutora Equipa da 1ª Linha: Teresa Arcantes da Silva

Diretora de Turma (8º1): Deolinda Azevedo

Diretora de Turma (6º2): Angela Nunes

Encarregado de Educação: Luís da Luz Pereira

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu